

O Diário de Guarulhos
31/10/70 - Notação: caixa 15
Em Deterioração

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, sabado 31 de outubro de 1970

N.º 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 137/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-
RULHOS, faz público para os devidos fins,
os atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 23.10.70.

Proc. N.º 1487/70-DP - Adelino Brites da
Silva Frade. Face as informações, defiro.

Proc. N.º 1495/70-DP - Armirio Gonçalves de
Oliveira. Face as informações, defiro.

Proc. n.º 8120/70 - Augusto Antonio Bezerra
Face as informações, ficam adiadas «si-
ne-die» as férias de que trata o presen-
te.

Proc. n.º 1490/70-DP - Benedito Fernandes.
Face as informações, defiro.

Proc. n.º 1409/70-DP - Dirce Vaz. Face as
informações, defiro.

Proc. n.º 1499/70-DP - Ivone Pereira Lima
Massaruto. Face as informações, defiro.

Proc. N.º 1314/70-DP - João Thomaz Fior-
delice. Face as informações, expeça-se
a certidão solicitada.

Proc. N.º 1494/70-DP - José Benedito Gonçal-
ves. Face as informações, defiro.

Proc. n.º 1491/70-DP - José Caetano do Nas-
cimento. Face as informações, conceda-
se trinta dias corridos de férias a partir
de 19.10.70, devendo retornar ao servi-
ço em 18.11.70.

Proc. n.º 1488/70-DP - José Carlos Marin da
Silva. Face as informações, defiro.

Proc. n.º 1423/70-DP - Maria Josephina Bran-
calioni Vita. Face as informações, ex-
peça-se a certidão solicitada.

Processo N.º 1492/70 - DP - Mario Koga
Face as informações, conceda-se trin-
ta dias corridos de férias a partir
de 19.10.70, devendo retornar ao ser-
viço em 18.11.70

Proc. N.º 1493/70 - DP - Mario Siqueira
face as informações, conceda-se o
benefício salario familia para dois
dependentes, a partir de outubro 70

Proc. N.º 1498/70 - DP - Milton Rezende
Face as informações, defiro

Proc. n.º 1482/70 - DP - Otavio Nunes da
Silva, Face as informações, defiro

Proc. n.º 8525Z70 - Octavio dos Santos
Face as informações, conceda-se
quinze dias uteis de férias a partir
de 1.11.70, devendo retornar ao ser-
viço em 20.11.70, ref. ao periodo de
2.3.69 á 2.3.70

Proc. N.º 1484/70 - DP - Pedro Gomes da
Silva, Face as informações, defiro

Proc. n.º 1426/70 - DP - Silvio Ourique
Fragoso, Face as informações, expe-
ça-se a certidão solicitada.

Proc. n.º 1476/70 - DP - Timotheo Luiz
Machado, face as informações, defiro

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE RECEITA:

DIA 23.10.70

Proc. N.º 5925/69 - Francisco Poli e Ou-
tros, defiro, proceda-se o cancela-
mento solicitado, nos termos das
informações da Seção de Receita
Imobiliária e Procuradoria Judicial.

Proc. n.º 8157/70 - Narciso Bernardo Me-
deiros, defiro, proceda-se a devolu-
ção da importancia de Cr\$ 52,62
(cincoenta e dois cruzeiros e sessen-
ta e dois centavos) recolhida inde-
vidamente nos termos das informações da
Seção de Receita Imobiliária

Processo N.º 8128/70 - Domingos Mitsuro
Senday. Defiro. Proceda-se a revi-
são solicitada, na forma indicada
pela seção de Receita Imobiliária.

DIA 26.10.70.

Proc. n.º 8705/70 - Maria de Lourdes Ca-
raça. Indefiro. Por improcedencia,
nos termos das informações da Se-
ção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 8719/70 - Igreja Batista Cen-
tral de Guarulhos. Defiro. Proceda-
se o cancelamento solicitado, bem
como as devidas anotações a fim de
que fique consignada a imunidade
fiscal nos termos da Legislação per-
tinentes.

Proc. n.º 8916/70 - Etelvina Custodio da
Silva. Indefiro. Por improcedencia,
nos termos das informações da se-
ção competente, proceda-se, contu-
do, a retificação de área construída
na forma indicada, a partir do exer-
cício de 1971.

Proc. N.º 9318/70 - Juvenal Antonio Al-
ves. Defiro. Proceda-se o cancela-
mento solicitado, as demais provi-
dencias na forma indicada pela Se-
ção de Receita Imobiliária, bem co-
mo a devolução de Cr\$18,90 recolhi-
da indevidamente.

Proc. n.º 9386/70 - Theodora Ferreira Bro-
ta. Defiro. Nos termos das informa-
ções da Seção de Receita Imobiliária,
devolva-se a importancia de Cr\$280,
04 recolhida indevidamente.

Proc. n.º 9474/70 - José Augusto da Silva.
Defiro. Proceda-se o cancelamento
solicitado, na forma indicada pela
Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 9864/70 - José Afonso dos San-
tos. Defiro. Proceda-se o desmem-
bramento solicitado, na forma indi-

cada pela Seção de Receita Imobi-
liária.

Processo N.º 9903/70 - Tereza Dias da Silva
Defiro. Nos termos da informação da
Seção de Receita Imobiliária, tão só-
mente, quanto ao desmembramento so-
licitado, uma vez que os lançamentos
até então lançados estão corretos.

Processo N.º 9945/70 - Eugenia Rosa Beli-
zário. Indefiro. Por improcedencia, nos
termos das informações da Seção de
Receita Imobiliária.

Processo N.º 9991/70 - Ernesto Stelzer. De-
firo. Proceda-se a retificação solicitada,
na forma indicada pela Seção de Recei-
ta Imobiliária.

Processo N.º 9995/70 - Neusa da Silva De-
firo. Proceda-se a retificação da área so-
licitada, bem como as demais providen-
cias na forma sugerida de Receita Imo-
biliária.

Processo N.º 10100/70 - Técnico Industrial do
Brasil S/A. Indefiro. Mantenha-se o
Auto de Multa em foco, nos termos das
informações da Seção de Fiscalização
Tributária.

DIA 27.10.70.

Proc. N.º 7561/70 - Industria Mecanica Waldec
Limitada. Ind. firo. Por falta de amparo
legal, nos termos da informação da Se-
ção de Fiscalização Tributária.

Processo N.º 9267/70 - Alfredo Katabe Filho
Indefiro. Por falta de amparo legal, nos
termos da informação da Seção de Fis-
calização Tributária.

a) Jayme Cunha
Chefe Divisão Receita

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTI-
CULARES:

DIA 23.10.70.

Proc. N.º 6935/70 - Pompeu Rossi — Exp
Alvará

Proc. N.º 7918/70 - Celia Chiyoko Fugisi-
ma — Exp Alvará

Proc. N.º 8644/70 - Antonio Picoli — Exp
Alvará

Proc. N.º 6926/70 - Darcy Soares Cordei-
ro — Exp Alvará

Proc. n.º 9802/70 - Amadeu Romeu, Exp.
Alvará

Proc. N.º 10039/70 - Enio Maximo Gon-
çalves — Exp Alvará

Proc. n.º 6297/70 - Antonio Pereira — Exp
Hábite-se

Proc. n.º 10162/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. N.º 10163/70 - Jose' do Nascimento
— Exp Alvará

Proc. n.º 10164/70 - José do Nascimento
— Exp Alvará

Processo N.º 10165/70 - José do Nascimen-
to — Exp Alvará

Processo N.º 10166/70 - José do Nascimen-
to — Exp Alvará

Proc. no 3925/70 - Valabonso Albano Pi-
nheiro. — Exp Habite-se

seg. na pag. 2

PREFEITURA

Proc. n.º 7942/67 - Erasmo Marcon, Exp.
Habite-se

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Chefe Divisão de Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 27.10.70

Proc. n.º 9239/70 - Terraplenagem e Pavimentação São Miguel Ltda. Tendo em vista que a concorrência n.º 6/70, foi adjudicada a firma Construtora Passarelli Ltda., conforme contrato n.º 27/70 - GP - Autorizo a devolução da caução.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depart.º de Administração

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Mem. N.º 319/70 - GP - Adelaide Augusta Ferreira Ramos. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 3.11.70, a saber: 15 dias corridos ref. ao exercício de 68/69 e 15 dias corridos ref. ao exercício de 69-70.

Proc. n.º 1453/70 - DP - Alfredo Tuson Alba. Face as informações ficam adiadas "sine die" as férias em questão.

Mem. N.º 304/70 - DP - Amadeu Pereira de Castro. Face as informações conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 3.11.70, devendo retornar ao serviço em 3.12.70.

Mem. N.º 298/70 - DP - Anizio Pereira. Face as informações, ficam adiadas "sine die" as férias do servidor em questão.

Mem. N.º 309/70 - DP - Benedito Affonso. Face as informações, ficam adiadas "sine die" as férias do servidor em questão.

Mem. N.º 310/70 - DP - Benedito Leite. Face as informações, conceda-se vinte dias úteis de férias a partir de 6.11.70, devendo retornar ao serviço em 29.11.70.

Mem. N.º 320/70 - DP - Delvita Araujo Tanaka. Face as informações, conceda-se vinte dias úteis de férias a partir de 3.11.70, devendo retornar ao serviço em 26.11.70.

Mem. N.º 311/70 - DP - Eliseu da Costa. Face as informações, conceda-se vinte dias úteis de férias a partir de 6.11.70, devendo retornar ao serviço em 29.11.70.

Mem. N.º 312/70 - DP - Floro de Oliveira. Face as informações, conceda-se vinte dias úteis de férias a partir de 6.11.70, devendo retornar ao serviço em 29.11.70.

Proc. n.º 1379/70 - DP - Higina Rodrigues Alves. Face as informações, conceda-se dez dias corridos de férias a partir de 19.9.70, devendo retornar ao serviço em 29.9.70.

Processo N.º 1455/70 - DP - Lidia Gunello Di Marco. Face as informações, conceda-se quinze dias corridos de férias a partir de 12.10.70, devendo retornar ao serviço em 27.10.70,

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

Guarulhos 27 de outubro de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2 653**

de 16 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 613 e 611 esquina com a Rua Aurora, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Susumi Iwaki e Minoru Iwaki, Inscrição Cadastral n.º 21.52.02 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 5433/70 desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A, P.C. do futuro alinhamento das confluentes Rua Aurora e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento em direção a Rua S/N por 14,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 90º00' por 2,50m, teremos o ponto C; defletindo à direita 92º00' por 18,00m, teremos o ponto D; defletindo à direita 45º00' por 3,00m, teremos o ponto E; defletindo à direita 34º00' por 1,50m, teremos o ponto F; defletindo 180º00', entraremos em curva de raio 7,00m e A.C. 34º00' desenvolvendo 4,21m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 40,65 metros quadrados de terreno e 29,75 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, de 16 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em 16 de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL**DECRETO N.º 2654**

de 16 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon 503, esquina com a Rua Brigida Barbosa, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a quem de direito e inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º 21.23.01 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5434/70 desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A, P.T. do futuro alinhamento das confluentes Rua Brigida Barbosa e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento entraremos em curva de raio - 7,00m e A.C. 104º00', desenvolvendo 12,70m, teremos o ponto B, P.C. das mesmas; continuando em direção a Rua Aurora por curva de 223,00m e A.C. 13º00', desenvolvendo 57,54m, teremos o ponto C; defletindo à direita 155º30' por 63,90m, teremos o ponto D; defletindo à direita 89º30' por 15,10m, teremos o ponto E; defletindo 111º00' por 1,00m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 276,23 metros quadrados de terreno e 5,00 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA**EDITAL****DECRETO N.º 2655**

de 16 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 360, esquina com a Rua Rafael Balzani, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Willy Otto Tieze, Inscrição Cadastral 20.14.01, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5436/70, desta Prefeitura a saber:

“Tomando como partida o ponto A, P. T. do futuro alinhamento das confluentes Rua Rafael Balzani e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento entramos em curva de raio 7,00m e A. C. 85º00', desenvolvendo 10,38m, teremos o ponto B; P. C. das mesmas, continuando em direção a Viela, por 3,60m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º30' por 1,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 92º30' por 7,00m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 39º30' por 4,00m, teremos o ponto F; defletindo à esquerda 42º30' por 4,80m, retornaremos ao ponto A encerrando a área desapropriada num total de 11,50 metros quadrados de terreno e 1,00 metro quadrado de construção.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2598, de 10 de setembro 1970

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 16 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em 16 de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2656**

de 22 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon n.º 120, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Henzo Gerardi, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.13.14 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do Processo N.º 5256/70, desta Prefeitura a saber:

“Tomando como ponto de partida o P.I. formado pelas Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Santa Luzia em direção a Avenida Emilio Rivas por 40,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 10,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total 22,50 metros quadrados de terreno.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2657**

de 22 de outubro de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 231, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Doralba Coelhos Bicudo, com Inscrição Cadastral sob n.º 21.18.18/19, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 5257/70, desta Prefeitura a saber:

“Tomando como ponto de referência o P.I. formado pelos alinhamentos das Ruas Marcolina Moreira e Silvestre de Vasconcelos Calmon em direção a Avenida Emilio Rivas por 92,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 21,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 55º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 125º00' à direita por 21,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 51º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 63,00 metros quadrados de Terreno.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
seg. na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 31 de outubro de 1970

Prefeitura

EDITAL

DECRETO N.º 2 658

de 22 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua».

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon nos 342 e 336, esquina com a R. Rafael Balzani, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Josef Gerhard Kaspar, com Inscrição Cadastral sob n. 20.13.30 e destinada para alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N. 5320/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como ponto de partida o ponto A que é o P.T. do alinhamento das Ruas Rafael Balzani e Silvestre de Vasconcelos Calmon, defletindo à esquerda em curva de raio 7,00m, de desenvolvimento 10,99m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 180º00' por 4,00 m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 40º00' à direita por 4,00m vamos encontrar o ponto D defletindo 49º00' à direita por 5,00m vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 6,80 metros quadrados de terreno e 6,80 metros quadrados de construção»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

• Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2659

de 22 de outubro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Mauro Rodrigues da Silva, esquina com a Rua Engº Cesar Polilo, Insc. Cad. 27.03.44, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente ao Espólio de Martinho Polilo, tendo como compromissário João Batista de Lima, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5439/70, desta Prefeitura a saber.

«Tomando como referencia o P.T. do futuro alinhamento das ruas Mauro Rodrigues da Silva e Engº Cesar Polilo e seguindo por esta ultima em reta por 10,50m, teremos o ponto B; defletindo a esquerda 136º00' e prosseguindo por 9,70 m, teremos o ponto C; defletindo a esquerda 180º00' entraremos em curva de raio - 4,00 e A.C.-136º30', desenvolvimento 9,53m, retornaremos ao ponto A, encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 23,68 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 22 de outubro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2660

de 22 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, nº 4351, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Maria da Gloria Mattos, com Inscrição Cadastral sob n.º 29.26.11 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5832/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P.C. do furo alinhamento da Rua José A. Marcelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esse alinhamento em direção à Rua São Gabriel por 22,30m, vamos encontrar o início, ponto A; continuando em reta na mesma direção por 12,00m, teremos o ponto B; defletindo a direita 89º30' por 3,90m, teremos o ponto C; defletindo 89º30' por 12,00m, teremos o ponto D; defletindo a direita 89º30' por 3,90m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão num total de 46,80m2 de terreno e 46,80m2, de construção desapropriados.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente